



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160/2021-GP

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade por adoção ou guarda judicial a servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fulcro no **Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença maternidade por adoção ou guarda judicial no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
CICERA ORIVANEIDE LEITE	137395-1	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Cultura	29.09.2021 a 27.01.2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de setembro de 2021.

Art. 3º - Comunique-se ao Setor de Recursos Humanos e a Secretaria de Educação e Cultura, para que façam as devidas anotações e registros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 05 de outubro de 2021.


LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal